

Conceição Martins

De: Susana Godinho [susana.godinho@apifarma.pt] em nome de Heitor Costa [heitor.costa@apifarma.pt]
Enviado: quinta-feira, 24 de Janeiro de 2013 14:56
Para: Comissão 6ª - CEOP XII
Assunto: Pedido de audiência

Categorias: Red Category

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas da Assembleia da República,
Dr. Luís Campos Ferreira,

A proposta de alteração do Decreto-Lei nº 112/2001, de 29 de Novembro, que estabelece o regime de preços dos medicamentos de uso humano sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados, proposta pelo Governo, e que pensamos ter sido aprovada no Conselho de Ministros de 3 de Janeiro de 2013, visa atingir dois objectivos: alterar os países de referência e criar um sistema de revisão de preços para os medicamentos comercializados no mercado hospitalar.

Esta proposta de alteração mereceu várias críticas da APIFARMA. Em primeiro lugar, a adopção de uma alteração anual dos países de referência será causadora de instabilidade económica e jurídica nas empresas da Indústria Farmacêutica, que em cada ano serão confrontadas com países diferentes. Em segundo lugar, o Governo propõe como países de referência a Espanha, a França e a Eslováquia, ou seja, os países que tiveram uma maior redução de preço ao longo do ano de 2012.

A adopção, em Portugal, desta solução, causará um impacto negativo muito relevante, nomeadamente por o mercado português se encontrar em contracção há 3 anos consecutivos, com uma redução de cerca de mil milhões de euros nesse período, pretendendo-se, agora, uma redução adicional que, de acordo com um estudo do IMS, realizado em Dezembro de 2012, será de cerca de 192 milhões de euros, numa altura em que o esforço da indústria farmacêutica para a redução da despesa global com medicamentos tem vindo a atingir o limite do sustentável, sob pena de poder vir a colocar em causa a sua missão primordial de providenciar os tratamentos adequados aos doentes. Refira-se ainda, que de acordo com o mesmo estudo do IMS, o efeito da dinâmica do mercado em 2013, sem a adopção de quaisquer outras medidas, levará a uma contracção do mercado ambulatorio em 9,1%, com um impacto directo na Indústria Farmacêutica de cerca de 169 milhões de euros.

O impacto desta revisão de preços será de uma agressividade insuportável para a Indústria Farmacêutica, e em particular para as empresas de base nacional.

Em face do exposto, muito gostaríamos também de ter a oportunidade de expor pessoalmente esta problemática, pelo que solicitamos a concessão de uma audiência com carácter de urgência.

Aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos,

Heitor Costa

Heitor Costa
Director Executivo
Executive Director

DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS	
CEOP	
IMPRESSO	455093
ENTRADA / SAÍDA Nº	54 DATA 24/1/2013